



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 817/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.528,80 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Unidade: FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08021.037 – CONVÊNIO FIA 2006

2662-3390.30.00.00-0-1-030 – Material de Consumo	R\$ 4.872,44
2663-4490.52.00.00-3-1-737 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 360,31
2663-4490.52.00.00-3-3-737 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 22.296,05
SUB-TOTAL	R\$ 27.528,80

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 22.296,05 (Vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos) de superávit financeiro do exercício anterior referente ao Convênio Fia 2006, na fonte 737; R\$ 360,31 (Trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) por excesso de arrecadação na fonte 737 decorrente de rendimentos do Convênio Fia 2006; e R\$ 4.872,44 (Quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) por provável excesso de arrecadação na fonte 030.

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.560,00 (Setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Unidade: FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08021.038 – CONVÊNIO FIA 2007

2665-3390.30.00.00-0-1-030 – Material de Consumo	R\$ 370,00
2665-3390.30.00.00-3-1-752 – Material de Consumo	R\$ 11.025,00
2666-3390.36.00.00-3-1-752 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 48.600,00
2667-3390.39.00.00-3-1-752 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 4.175,00
2668-4490.52.00.00-0-1-030 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.390,00
SUB-TOTAL	R\$ 76.560,00

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 4º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais) por excesso de arrecadação na fonte 752 referente ao Convênio Fia 2007; e R\$ 12.760,00 (Doze mil e setecentos e sessenta reais) por provável excesso de arrecadação na fonte 030.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândói, em 21 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 20464 de 24/10/08

Resp Marcia